



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.660 /


**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DESPORTIVA "CORREDORES DE POÇOS UNIDOS – CORPUS".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade desportiva "**Corredores de Poços Unidos – CORPUS**", sociedade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro "A" – 6 de "Registro de Pessoas Jurídicas", sob o número de ordem 1.002 (mil e dois), com sede e foro nesta cidade, na rua Antônio Bortolan, nº 40.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE AGOSTO DE 2002

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1743, de 23/08/02